



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## PROJETO DE LEI Nº 668/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A Câmara de Cruzália aprova:**

### **TÍTULO I DO ORÇAMENTO**

**Art. 1º** - O Orçamento do Município de Cruzália, Estado de São Paulo, para o Exercício Financeiro de 2019, abrangendo seus Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa no valor de **R\$14.800.000,00 (quatorze milhões e oitocentos mil reais)**, sendo R\$13.770.124,00 (treze milhões, setecentos e setenta mil e cento e vinte e quatro reais), destinado ao **Poder Executivo**, e R\$1.029.876,00 (um milhão, vinte e nove mil e oitocentos e setenta e seis reais) destinados do **Poder Legislativo**, elaborado nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de Março de 1964, e Lei Complementar n.º 101/2000 de 04 de maio de 2.000, e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

### **TÍTULO II DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

**Art. 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos e transferências da União e do Estado, na forma da Legislação vigente e das classificações constantes do anexo II da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de Março de 1964, e Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional n.º 340/06 de 26.04.2006, com os seguintes desdobramentos:

#### **1 - RECEITAS CORRENTES**

1.100.00.00	Receitas Impostos, Taxas e Contr.Melhorias	752.700,00
1.300.00.00	Receitas Patrimoniais	47.400,00
1.600.00.00	Receitas de Serviços	11.700,00
1.700.00.00	Transferências Correntes	16.752.561,68
9.500.00.00	( - ) Contas Redutoras FUNDEB	(2.846.140,00)
1.900.00.00	Outras Receitas Correntes	61.778,32
	<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES</b>	<b>14.780.000,00</b>

#### **2 – RECEITAS DE CAPITAL**

2.200.00.00	Alienação de Bens	20.000,00
	<b>TOTAL RECEITAS CAPITAL</b>	<b>20.000,00</b>

	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>14.800.000,00</b>
--	--------------------	----------------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### TÍTULO III DA FIXAÇÃO DA DESPESA

**Art. 3º** - A Despesa será realizada na forma da Legislação vigente e segundo a discriminação constante dos Anexos II, VI, VIII e IX da Lei n.º 4.320/64, que se apresentam em conjunto e classificações funcionais programáticas estabelecidas nas Portarias Interministeriais n.º 42/1999, de 14 de abril de 1999, n.º 163/2001 de 04 de maio de 2.001, n.º 211 e portarias n.º 327, 328,339 e 589/2001, portarias 447 e 448/2002, portarias 470, 471 e 564/2004, 113/2005, 340/2006 e 688/2005. No Quadro de Detalhamento da Despesa pelas Unidades Orçamentárias, que se encontram com os seguintes desdobramentos, expressos em Reais (R\$):

#### 1 - POR PROGRAMA DE GOVERNO

.0001	Processo Legislativo	1.029.876,00
.0002	Administração e Coordenação Superior	2.903.422,18
.0005	Criança e Adolescente	182.336,00
.0006	Assistência ao Idoso	98.880,00
.0007	Deficientes Físicos	49.000,00
.0008	Assistência Social	304.160,00
.0011	Saúde Básica	3.269.584,53
.0012	Ensino Fundamental	1.255.658,44
.0013	Ensino Infantil	1.482.079,77
.0014	Ensino Superior	147.794,42
.0015	Ensino Supletivo	43.100,35
.0016	Cultura	486.775,82
.0017	Esporte e Lazer	275.817,40
.0018	Urbanismo	1.964.726,89
.0019	Serviços Funerários	59.000,00
.0020	Fomento à Agricultura	271.000,00
.0021	Encargos Gerais do Município	885.000,00
.0022	Ensino Médio	82.288,20
.0023	Turismo	9.500,00
	<b>Total</b>	<b>14.800.000,00</b>

#### 2 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01	Legislativa	1.029.876,00
04	Administração	2.581.922,18
08	Assistência Social	966.876,00
10	Saúde	3.269.584,53
11	Trabalho	45.000,00
12	Educação	3.010.921,18



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

13	Cultura	486.775,82
15	Urbanismo	1.412.436,89
18	Gestão Ambiental	153.990,00
20	Agricultura	280.500,00
26	Transporte	446.300,00
27	Desporto e Lazer	275.817,40
28	Encargos Especiais	760.000,00
99	Reserva de Contingência	80.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>14.800.000,00</b>

### 3 – POR SUB-FUNÇÕES DE GOVERNO

031	Ação Legislativa	1.029.876,00
122	Administração Geral	2.581.922,18
241	Assistência ao Idoso	98.880,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	49.000,00
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	182.336,00
244	Assistência Comunitária	636.660,00
301	Atenção Básica	2.664.251,61
303	Suporte Profilático e Terapêutico	424.722,72
305	Vigilância Epidemiológica	180.610,20
334	Fomento ao Trabalho	45.000,00
306	Alimentação e Nutrição	409.474,22
361	Ensino Fundamental	284.140,10
364	Ensino Superior	147.794,42
366	Educação de Jovens e Adultos	33.500,00
368	Educação Básica	2.136.012,44
392	Difusão Cultural	486.775,82
451	Infra-Estrutura Urbana	309.000,00
452	Serviços Urbanos	1.103.436,89
541	Preservação e Conservação Ambiental	153.990,00
606	Extensão Rural	271.000,00
695	Turismo	9.500,00
782	Transporte Rodoviário	446.300,00
813	Lazer	275.817,40
843	Serviço da Dívida Interna	258.000,00
846	Outros Encargos Especiais	502.000,00
999	Reserva de Contingência	80.000,00
<b>Total</b>		<b>14.800.000,00</b>

### 4 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

#### 4.1. - DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais	8.350.834,30
Juros e Encargos da Dívida	85.000,00
Outras Despesas Correntes	5.890.912,95
<b>Total</b>	<b>14.326.747,25</b>

#### 4.2. - DESPESA DE CAPITAL

Investimentos	240.252,75
Amortização da Dívida	153.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Total	393.252,75
-------	------------

## 4.3. – RESERVA DE CONTINGÊNCIAS

Reserva de Contingências	80.000,00
Total	80.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>14.800.000,00</b>

## 5. - POR ORGÃOS ADMINISTRATIVOS

1	Poder Legislativo	1.029.876,00
2	Poder Executivo	13.770.124,00
	<b>Total</b>	<b>14.800.000,00</b>

## 6. - POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

### 6.1- PODER LEGISLATIVO

01	Corpo Legislativo	1.029.876,00
----	-------------------	--------------

### 6.2- PODER EXECUTIVO

01	Gabinete do Prefeito	450.163,51
02	Departamento de Administração e Finanças	1.909.596,43
03	Departamento de Promoção Social	1.129.038,24
04	Departamento do Fundo Munic. de Saúde	3.269.584,53
05	Departamento Educ. Cult. Esportes e Lazer	3.833.514,40
06	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	1.628.736,89
07	Departamento Agric. Abast. Meio-Ambiente	434.490,00
08	Encargos Gerais do Município	1.115.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>13.770.124,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 14.800.000,00</b>

**Art. 4º** - As Despesas de Capital, serão distribuídas conforme as prioridades estabelecidas pelos órgãos e, as Despesas Correntes, serão distribuídas às Unidades Orçamentárias através de Cotas Bimestrais, considerando a sua proporção em relação ao total do orçamento corrente e sua efetiva arrecadação das Receitas Públicas.

## TÍTULO V

### DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a:

a) Efetuar Operações de Crédito por antecipação da Receita até o limite de 10% (dez por cento), do total da Receita estimada;

b) Proceder o remanejamento de recursos dentro do mesmo projeto e de uma mesma atividade, observado o disposto no inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

c) Alterar do ponto de vista quantitativo (valor, metas e indicadores), os programas do PPA e LDO vigentes em decorrência das suplementações orçamentárias necessárias, previstas e autorizadas no artigo 5º desta Lei.

**Parágrafo Único** – O limite criado no “caput” deste artigo, de igual forma estenderá para o Presidente da Câmara, dentro do órgão do Poder Legislativo.

### TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 7º** - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva arrecadação da receita, para garantir as metas de resultado primário, podendo ainda suspender o empenhamento das despesas, conforme consta na Lei das Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 8º** - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de Janeiro de 2019.

**Art. 9º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzália, em 28 de setembro de 2018.

**JOSÉ ROBERTO CIRINO  
PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

---

---

# Prefeitura Municipal de Cruzália

## Proposta Orçamentária 2019

---

---



## RELAÇÃO DOS ANEXOS

*(acompanham a lei orçamentária)*

- a) Evolução da Receita
- b) Evolução da Despesa
- c) Relação de: Órgão, Unidade, Função, Sub-função, Programa;
- d) Anexo I Demonstrativo da Receita
- e) Anexo 2 – Receita por Categoria econômica
- f) Anexo 2 – Despesa por Unidade Orçamentária
- g) Anexo 2 – Despesa por órgão
- h) Anexo 2 – Consolidação Geral da Despesa por categoria econômica
- i) Anexo 6 – Despesa por programa
- j) Anexo 7 – Despesa por Função e Sub-Função
- k) Anexo 8 – Despesa por Vínculo
- l) Anexo 9 – Despesa por órgão
- m) QDD – Quadro Detalhamento da Despesa
- n) Demonstrativo da Educação
- o) Demonstrativo da Saúde
- p) Demonstrativo de Renúncia de Receita
- q) Demonstrativo de Gastos com Pessoal e Encargos
- r) Quadro Comparativo das alteração PPA – LDO para a LOA 2019